



PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A COOPETAPE – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL

Atendendo à proposta apresentada pela Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL para a assinatura de um Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, o qual tem como intenção o acolhimento de um estagiário do curso técnico de fotografia, o qual teve início a 11 de janeiro e terminará a 21 de março do corrente ano. Atendendo a que o estágio proposto tem um enquadramento com o serviço da autarquia, designadamente na Divisão Sociocultural e Desportiva, entende-se ser uma mais-valia para o Município de Vila Nova de Cerveira. Considerando que todas as despesas inerentes ao estágio são suportadas pela Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL, sendo que a autarquia disponibilizará somente o posto de trabalho. Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, leva-se a reunião de câmara a ratificação do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com a Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL.

Vila Nova de Cerveira, 08 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal



Fernando Nogueira

PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

1.ª A COOPETAPE - Cooperativa de Ensino, CRL., com sede na Rua Benemérito Joaquim Rosas, 4910-130 Caminha, NIPC n.º 504 443 127, representada por José Luís Diogo de Azevedo Presa, na qualidade de Presidente da Direção, designada neste protocolo por Escola.

2.ª O Aluno LUÍS FILIPE PEREIRA RODRIGUES, com o CC n.º 155035053ZZ4, residente em LUGAR DA CHÃOS 4920-041 VILA NOVA DE CERVEIRA, do Curso de Técnico de Fotografia, designado, neste protocolo por Estagiário.

3.ª A Entidade de acolhimento Fundação da Bienal de Cerveira, com a atividade de Fundação e sede em Av. Das Comunidades Portuguesas, S/N 4920-275-Vila Nova de Cerveira, representada por Nuno Correia, designada neste protocolo por Entidade de Acolhimento.

Artigo 1.º - Objeto

1. O presente protocolo tem por base o protocolo de cooperação assinado entre a Escola e a EA.
2. O objeto do presente protocolo formaliza a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) na EA, aceitando as partes os termos descritos no mesmo.
3. O presente protocolo não gera nem titula relações de trabalho e caduca com a conclusão da FCT para que foi celebrado.

Artigo 2.º - Designação do Orientador e do Tutor

1. A escola designa como Orientador da FCT o professor Patrick Esteves
2. A Entidade de Acolhimento designa como Tutor da FCT Nuno Correia

Artigo 3.º - Plano Individual de Trabalho

1. O plano de trabalho individual da FCT, elaborado com a participação das partes envolvidas, considera-se parte do presente protocolo, podendo ser ajustado, sempre que se julgue necessário.

Artigo 4.º - Duração e Local da FCT

1. A FCT deve ser ajustada ao horário de funcionamento da EA, não devendo a duração semanal ultrapassar as trinta e cinco horas, nem a duração diária as sete horas.
2. A FCT inicia-se em 11/01/2016 e termina em 21-03-2016 e terá a duração de 350 horas.
3. A FCT será realizada nas instalações da EA.

Artigo 5.º - Seguros e Remuneração

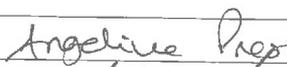
1. A escola declara que o estagiário está coberto por seguro escolar, com a apólice nº 1000309170 da seguradora Liberty Seguros.
2. A FCT é curricular, não havendo lugar a remuneração.

Artigo 6.º - Deveres, responsabilidades e direitos

1. Os deveres, responsabilidades e direitos dos intervenientes são parte integrante do Plano de Trabalho Individual.
2. Não obstante o referido no número anterior, compete ao Tutor da entidade acolhedora:
 - a. Validar mensalmente o registo de presenças do estagiário;
 - b. Efetuar, no final da FCT, a avaliação do estagiário;
 - c. Preencher, no final da FCT, o inquérito de satisfação;
3. Qualquer uma das partes pode rescindir o presente protocolo, sempre que não seja cumprido o compromisso estabelecido entre as partes.

O presente protocolo é assinado em triplicado, sendo um exemplar para a entidade de acolhimento, um para a escola e outro para o estagiário.

Caminha, 04 de Janeiro de 2016

A Escola (assinatura e carimbo)	 
A Entidade (assinatura e carimbo)	 
O Estagiário	
O Encarregado de Educação (aluno menor)	

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Nome da Escola:	ETAP-Escola Profissional
Curso:	Técnico de Fotografia
Ano:	12º
N.º do Aluno:	40641
Nome do Aluno:	ALEXANDRE OCTÁVIO BARROS GIESTEIRA
Entidade de Acolhimento (EA):	Aquamuseu de Cerveira
Departamento onde realizou a FCT:	
Local onde realizou a FCT:	Zona do Castelinho 4920-Vila Nova de Cerveira
Tutor da EA:	Fernando Nogueira
Função do Tutor na EA	
Professor orientador da Escola:	Patrick Esteves
Duração da FCT (N.º Horas):	350
Período de Realização da FCT:	11-01-2016 a 21-03-2016